



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018  
PROCESSO Nº 23346.000200.2018-94

**ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Referências:**

- \* Convenções Coletivas de Trabalho;
- \* Nota Técnica nº 001/2013 – Conselho da Justiça Federal;
- \* Cadernos de Logística – MPOG;
- \* Lei Complementar Municipal (Muzambinho-MG) nº 33 de 06/11/2014;
- \* Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017

*Alguns Parâmetros*

> *Total de dias trabalhados por mês: Média de 22 dias úteis.*

> *Total da Hora Mês Trabalhada – 220 horas – Conforme estudo disponível em:*  
*[http://www.trt3.jus.br/escola/download/artigos/divisores\\_salario\\_mensal.pdf](http://www.trt3.jus.br/escola/download/artigos/divisores_salario_mensal.pdf)*

> **Remuneração: Soma das verbas que possuem natureza salarial.**

## MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Memória de Cálculo
A	Salário Base	R\$ 2.140,13
B	Valor da Hora extra	((piso salarial/220)*1,5)
C	Reflexo da hora extra no DSR	(valor da hora extra/nº de dias úteis semanais)*Qtd de horas extras
D	Valor do Adicional noturno	(((Piso Salarial/nº de horas trabalhadas por mês)*(60/52,5))*20%)*Qtd de horas noturnas
E	Reflexo do adicional noturno no DSR	(((nº de dias úteis semanais trabalhados /nº de dias úteis mensais)*(piso salarial/nº de horas trabalhadas por mês)*20%)*Qtd de horas noturnas
	Outros (especificar)	
<b>TOTAL DO MÓDULO 1</b>		

\*Média de horas extras mensais (estimadas) = 44 (quarenta e quatro) horas

\*Média de horas noturnas mensais (estimadas) = 88 (oitenta e oito) horas

**Referência:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

## MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

### Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual	Memória de Cálculo	Base de incidência
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	((1/12)*100)
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	(((1/12)*100)/3)
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.1</b>			

**Referência:** Nota Técnica nº 01/2013 – Conselho Nacional de Justiça

### Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários , FGTS e outras contribuições:

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		Percentual	Base de incidência	Fundamentação Legal
A	INSS	20,00%	Total do módulo 1 + Submódulo 2.1 + Total do Módulo 3 + Total do Módulo 4	Legislação em vigor
B	Salário Educação	2,50%		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	<b>Rat. Ajustado</b>		
D	SESC ou SESI	1,50%		
E	SENAI - SENAC	1,00%		
F	SEBRAE	0,60%		
G	INCRA	0,20%		
H	FGTS	8,00%		
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.2</b>				

Referência: Nota Técnica nº 01/2013 – Conselho Nacional de Justiça

### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Memória de Cálculo
A	Transporte	Item 23 do Anexo I - Termo de referência
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Item 23 do Anexo I - Termo de referência
C	Assistência Médica e Familiar	Verificar convenção coletiva
D	Seguro de vida	Verificar convenção coletiva
E	Adiantamento de Despesa de viagem Ver Observação 1,2,3 e 4	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL SUBMÓDULO 2.3</b>		

Referência: Nota Técnica nº 01/2013 – Conselho Nacional de Justiça

Referências: Convenção coletiva de Trabalho;

**Observação 1: Estimativa de 15 (quinze) viagens mensais** nas condições previstas na CCT. Será disponibilizado o numerário ao profissional, conforme Anexo I – Termo de Referência, com até 36 (trinta e seis) horas de antecedência, devendo o profissional prestar contas de todas as despesas, restituindo o saldo restante. A média de gastos será apurada mensalmente, por amostragem.

**Observação 2:** Valores máximos por viagem: **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), quando houver necessidade de pernoite; **R\$ 60,00** (sessenta reais), quando não houver necessidade de pernoite.

**Observação 3:** Valor máximo mensal por posto: **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

**Observação 4:** Sobre os valores a título de adiantamento de despesas de viagem incidirão exclusivamente os custos “PIS, “COFINS” e “ISSQN”, do Módulo 6, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 e a legislação tributária municipal (ISSQN).

### MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Percentual	Base de incidência	Memorial de Cálculo
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	Total do Módulo 1	$((1/12)*5\%)$
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	Custo de referência para o Aviso prévio indenizado	$((0,42%)*8\%)$
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,02%	Custo de referência para o Aviso prévio indenizado	$((50%*(8%*0,42\%))$
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	Total do Módulo 1	$((((1/30)*7)/12)*100)$
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,08%	Custo de referência para o Aviso prévio trabalhado	$((8%*(50%)*1,94\%)$
<b>TOTAL DO MÓDULO 3</b>		<b>2,49%</b>		

Referências: **Nota Técnica nº 01/2013 – Conselho Nacional de Justiça**

## MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Percentual	Base de incidência	Memorial de Cálculo
A	Férias	9,09%	Total do Módulo 1	$((1/11)*100)$
B	Ausências Legais	1,66%		$(5,96/30)*(1/12)$
C	Licença Paternidade	0,02%		$((5/30)/12)*1,5%$
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%		$((15/30)/12)*0,78%$
E	Afastamento Maternidade	0,03%		$(1,44%*10%)*45,09%*(6/12)$
F	Outros (especificar)	0,00%		
<b>TOTAL SUBMÓDULO 4.1</b>				

**Referências: Nota Técnica nº 01/2013 – Conselho Nacional de Justiça**

### Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Memória de Cálculo
A	Intervalo para repouso ou alimentação	Não haverá para Motoristas
	<b>Total</b>	

## MÓDULO 5 - Insumos Diversos

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	Valor Mensal	VALOR (RS)
A	Uniformes	Item 17 do Anexo I - Termo de referência	
B	Materiais		
C	Equipamentos – EPI		
D	Outros (especificar)		
<b>TOTAL DO MÓDULO 5</b>			

## MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	Percentual	Base de incidência
A	Custos Indiretos	A ser definido pela empresa proponente	Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5
B	Lucro	A ser definido pela empresa proponente	Base de incidência para Custos Indiretos + Custos indiretos
C	<b>TRIBUTOS</b>		
C.1	PIS	1,65% ou 0,65%	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro)/(1 – Percentual Total dos tributos)
C.2	COFINS	7,60% ou 3,00%	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro)/(1 – Percentual Total dos tributos)
C.3	ISS	3,00%	(Total dos módulos 1, 2, 3, 4 e 5 + Custos indiretos + Lucro)/(1 – Percentual Total dos tributos)
<b>TOTAL DO MÓDULO 6</b>			

\* Sobre os valores a título de adiantamento de despesas de viagem incidirão exclusivamente os custos “PIS, “COFINS” e “ISSQN”, do Módulo 6, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 e a legislação tributária municipal (ISSQN).

**Referência:** Nota Técnica nº 01/2013 – Conselho Nacional de Justiça

**Referência:** Lei Complementar Municipal (Muzambinho-MG, ISS 3%) nº 33 de 06/11/2014;